



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Roberto José Bastos Macambira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Roberto José Bastos Macambira, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11703893-8	PARECER Nº 0697/2012	APROVADOEM: 28.02.2012

I – RELATÓRIO

Leni de Weimar Thé Fontinele, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Roberto José Bastos Macambira, sediada na Rua 07, s/n, Jurema, CEP: 61.635-210, em Caucaia, Censo 23063548, mediante o processo nº 11703893-8, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, autorização para o funcionamento da educação infantil, e renovação de reconhecimento do curso do ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0582//2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Roberto José Bastos Macambira, em Caucaia, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação de reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE